



investo

**Ajudando brasileiros a se
tornarem investidores globais**

ALUG11

Medalha de Ouro MORNINGSTAR®

O mercado imobiliário americano em um ETF.

DISPONÍVEL NA B3. PROCURE NA SUA CORRETORA



ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE [HTTPS://WWW.INVESTOETF.COM/ALUG11/](https://www.investoetf.com/ALUG11/), EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Esse material foi produzido pela Investo Gestão de Recursos Ltda., possui caráter informativo/educativo e não deve ser utilizado com o propósito de recomendação de investimento. LEIA O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. Investimentos em renda variável estão sujeitos a significativas perdas patrimoniais do capital alocado. Recomendamos que as decisões de investimentos sejam analisadas junto a um assessor de investimentos ou profissional especializado, levando-se em conta as necessidades e objetivos individuais do investidor. Este material não pode ser reproduzido, distribuído, copiado a terceiros sem o aval da Investo Gestão de Recursos Ltda. Os documentos relevantes do fundo e mais informações podem ser encontradas em <https://www.investoetf.com/ALUG11/>.



A Investo é a primeira gestora independente do Brasil especializada em ETFs (Exchange Traded Fund).

Nascida na Universidade de Harvard, é uma fintech que traz inovação ao Brasil, por meio de produtos que permitem investimentos no exterior de forma simples e prática, para que os brasileiros possam participar da geração de valor das melhores empresas do mundo e se tornarem investidores globais.



ALUG11

É um fundo de índice listado na B3, que replica no Brasil o já mundialmente conhecido **ETF VNQ (Vanguard Real Estate)**, listado na Bolsa de Nova Iorque.

Nos Estados Unidos, o **VNQ** possui cerca de **U\$ 45 Bilhões** sob gestão, investindo em mais de 170 empresas americanas do setor imobiliário (US Real Estate).



Fonte: Standart & Poors, SPIVA Scorecard

Sumário

ALUG11

Gestor	Investo Gestão de Recursos Ltda
Índice de Referência	MSCI US IMI Real Estate 25/50 Index
Administrador	BNP Paribas Brasil
Custodiante no Brasil	BNP Paribas Brasil
Custodiante nos Estados Unidos	BNP Paribas NY
Coordenadores	NuInvest (Líder), Vitreo, Inter DTVM, Modalmais, Órama
Assessores Legais	Mattos Filho (Assessor do Gestor e da Operação)
Preço Inicial de Emissão	R\$ 50,00 por cota, incluindo os custos de estruturação
Valor estimado da Primeira Emissão	R\$ 100.000.000 (Cem milhões de reais). O valor pode ser significativamente maior ou menor.
Forma de Exposição ao Índice	Aquisição de cotas do ETF Vanguard Real Estate (VNQ) na bolsa de Nova Iorque
Taxa de administração	0,48% a.a. (Taxa total consolidada de 0,60% a.a. incluindo o fundo master)
Investidores permitidos	Investidores em Geral
Tributação Geral	15% sobre o ganho de capital na alienação (para a maior parte dos investidores). Mais informações no site do fundo.
ISIN/CUSIP	BRALUGCTF000



Cronograma estimado da primeira emissão

ALUG11

DATAS	
11 de Outubro	Divulgação do material publicitário e do site do ETF ao público e início dos pedidos de subscrição de cotas.
26 de Outubro	Encerramento dos pedidos de subscrição de cotas
28 de Outubro	Data da Liquidação financeira da Primeira Emissão
29 de Outubro	Data de Início de negociação das cotas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão

Todas as datas deste cronograma são meramente indicativas, representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos respectivos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério as instituições participantes da Primeira Emissão ou de acordo com os regulamentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou com as regras da CVM. Qualquer modificação no cronograma deverá ser informada pela Administradora em comunicado ao mercado.



Sumário da Primeira Emissão • Custos Estimados

ALUG11

	Valor Inicial da cota *	Taxa de estruturação por cota **	Valor Total ***
Valor por Cota	R\$ 47,85	R\$ 2,15	R\$ 50,00

(* Estimativa do valor inicial da Cota em reais na data da primeira Integralização (** Estimativa do valor em reais da Taxa de Estruturação, que não integra o preço de integralização das cotas. O valor final será apurado no dia da integralização da Primeira Emissão. (***) Estimativa do valor em reais equivalente ao somatório do Valor da Cota e da Taxa de Estruturação. O valor final será apurado no dia da integralização da Primeira Emissão.

A Taxa de Estruturação é cobrada do investidor por ocasião da Primeira Emissão, destinada a cobrir os custos de estruturação e distribuição do Fundo (as “Despesas da Primeira Emissão”), incluindo, sem se limitar a: (i) comissionamentos devidos aos coordenadores da Primeira Emissão e participantes especiais, na forma definida no Contrato de Distribuição; (ii) emolumentos e taxas devidas à CVM, B3 e ANBIMA; (iii) gastos com publicações, divulgação, cartórios e outros expedientes relacionados à Primeira Emissão; (iv) despesas com materiais publicitários e divulgação da Primeira Emissão; (v) honorários e despesas dos assessores legais da Primeira Emissão; e (vi) outras despesas incorridas com a Primeira Emissão, desde que aprovadas pela Administradora.

As Despesas da Primeira Emissão serão consolidadas e divulgadas previamente à data de liquidação da Primeira Emissão e incorporadas ao cálculo da Taxa de Estruturação, para que sejam descontadas do valor total captado junto a investidores e sejam realizados os devidos pagamentos e reembolsos. Para fins de clareza, as Despesas da Primeira Emissão serão arcadas pela Taxa de Estruturação, serão pagas ou reembolsadas diretamente às devidas partes e não serão computadas no cálculo da cota inicial do Fundo, que será realizado com base no valor líquido efetivamente aplicado para a integralização das Cotas, após o desconto da Taxa de Estruturação.

“
Nosso propósito é
tornar o brasileiro
um investidor
global.
”



Nosso Time

Equipe

Diretor de Gestão



Silvio Junqueira

Diretor de Risco, Compliance e PLD



Gabriel Lansac

CEO



Caue Mancanares

Operações



Luiz Junior

Operações



Mariana Monteiro

Conselheiros



Randolph Cohen



Rene Kern



Jonathan Herson



Experiências e Formação



Nossos Parceiros

Provedor do Índice



ETF Alvo

Vanguard Real Estate (VNQ)



Assessores Jurídicos

MATTOS FILHO >

Coordenadores

nu invest



v'treo

inter

ÓRAMA

Auditor do Fundo



Bolsa de Valores



Custodiante & Administrador



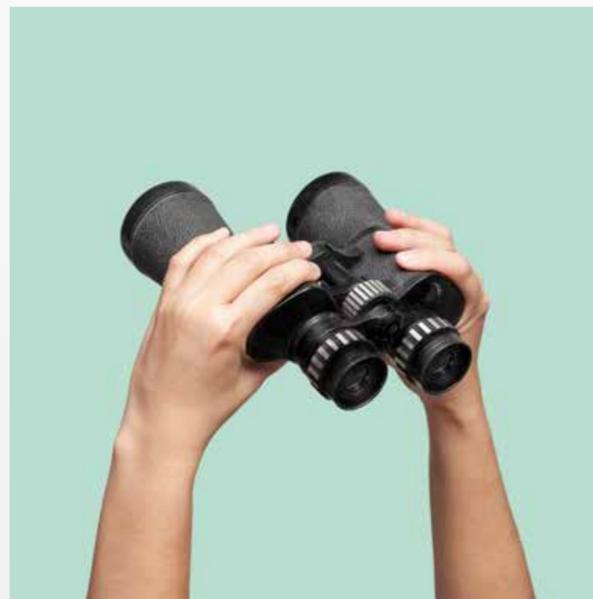
Formador de Mercado



“ **Nós da Investo, acreditamos que todas as pessoas podem participar da criação de valor das melhores empresas do mundo.** ”

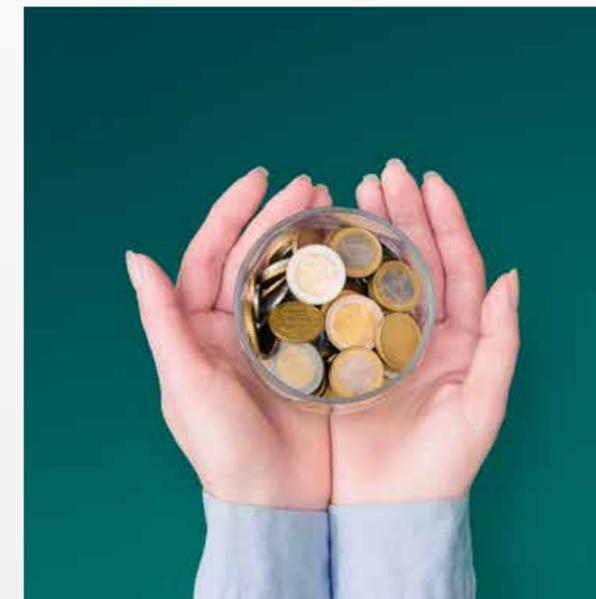
Inovação

Queremos inovar os seus investimentos, facilitando o acesso a empresas do mundo todo.



Facilidade

Valorizamos a simplicidade e acessibilidade, por isso, acreditamos em um mundo livre de burocracias que atrasam o desenvolvimento e o acesso a novas oportunidades.



Tendências

Vamos trazer o que há de melhor do mercado de ETFs no mundo. Fornecendo as informações necessárias para ajudar você a se tornar um investidor global.



Baixo Custo

Nosso objetivo é oferecer produtos eficientes e de baixo custo, que permitam o acesso a empresas do mundo todo de forma simples e fácil.



ALUG11

Medalha de Ouro MORNINGSTAR®

O mercado imobiliário americano em um ETF.

DISPONÍVEL NA B3. PROCURE NA SUA CORRETORA

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE: [INVESTOETF.COM/ALUG11/](https://www.investoetf.com/ALUG11/)
EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

ALUG11

INVESTIR NO SETOR IMOBILIÁRIO AMERICANO

Estabilidade de retornos
Dividendos reinvestidos
Exposição cambial (USD)

ÍNDICE

Sólido
Diversificado
Inteligente

ETF

Eficiente em custos
Líquido
Listado em Bolsa

ALUG11

INVESTIR NO SETOR IMOBILIÁRIO AMERICANO

Estabilidade de retornos
Dividendos reinvestidos
Exposição cambial (USD)

ÍNDICE

Sólido
Diversificado
Inteligente

ETF

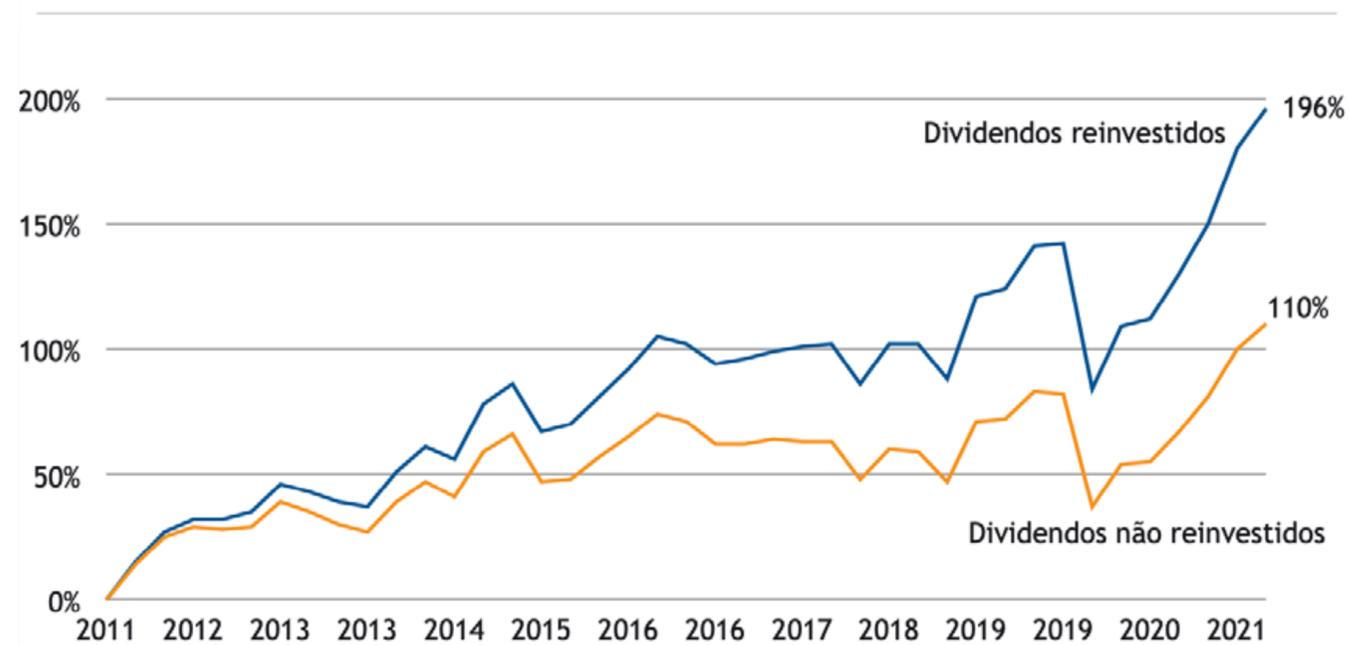
Eficiente em custos
Líquido
Listado em Bolsa

Crescimento do setor imobiliário americano nos últimos anos

MSCI US IMI Real Estate 25/50 Index

Crescimento acumulado (10 anos)

Calculado no fechamento do trimestre, em 31 de março de 2021



Fonte: Factsheet MSCI US IMI Real Estate 25/50 Index

Performance histórica do índice

PRAZO	RETORNO ANUALIZADO	RETORNO ABSOLUTO	DIVIDEND YIELD (2020) 3,5%
1 ano	35,22%	35,22%	
3 anos	13,01%	45,36%	
10 anos	11,26%	159,79%	

Empresas Representativas



São no total 174 empresas listadas nos EUA



O que são fundos imobiliários?

REIT (Real Estate Investment Trusts) compõe 96% do ALUG11, e são empresas donas de empreendimentos imobiliários geradores de renda.

Essas empresas seguem as regras necessárias para se qualificar como REIT, como por exemplo, distribuir 90% da renda para seus acionistas.

Investindo em REITs, você se torna dono dessas empresas, e recebe a renda gerada pelos imóveis, sem ter o trabalho de comprar, vender ou gerenciar o imóvel.

Residencial



Comercial



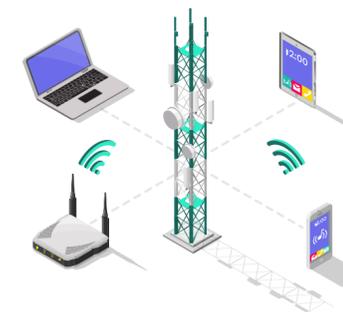
Industrial



Data Center



Torres de Celular



Hospitais e Clínicas



Self Storage



Plantações e Fazendas



Terreno



Razões para investimento no setor Imobiliário americano



Ativos reais

Propriedades e imóveis
(não há derivativos,
CDOs etc)

Inflação
aumenta

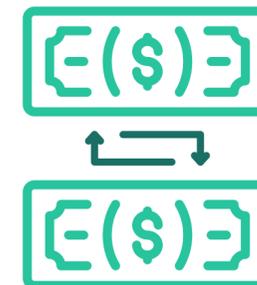


Aluguéis
aumentam



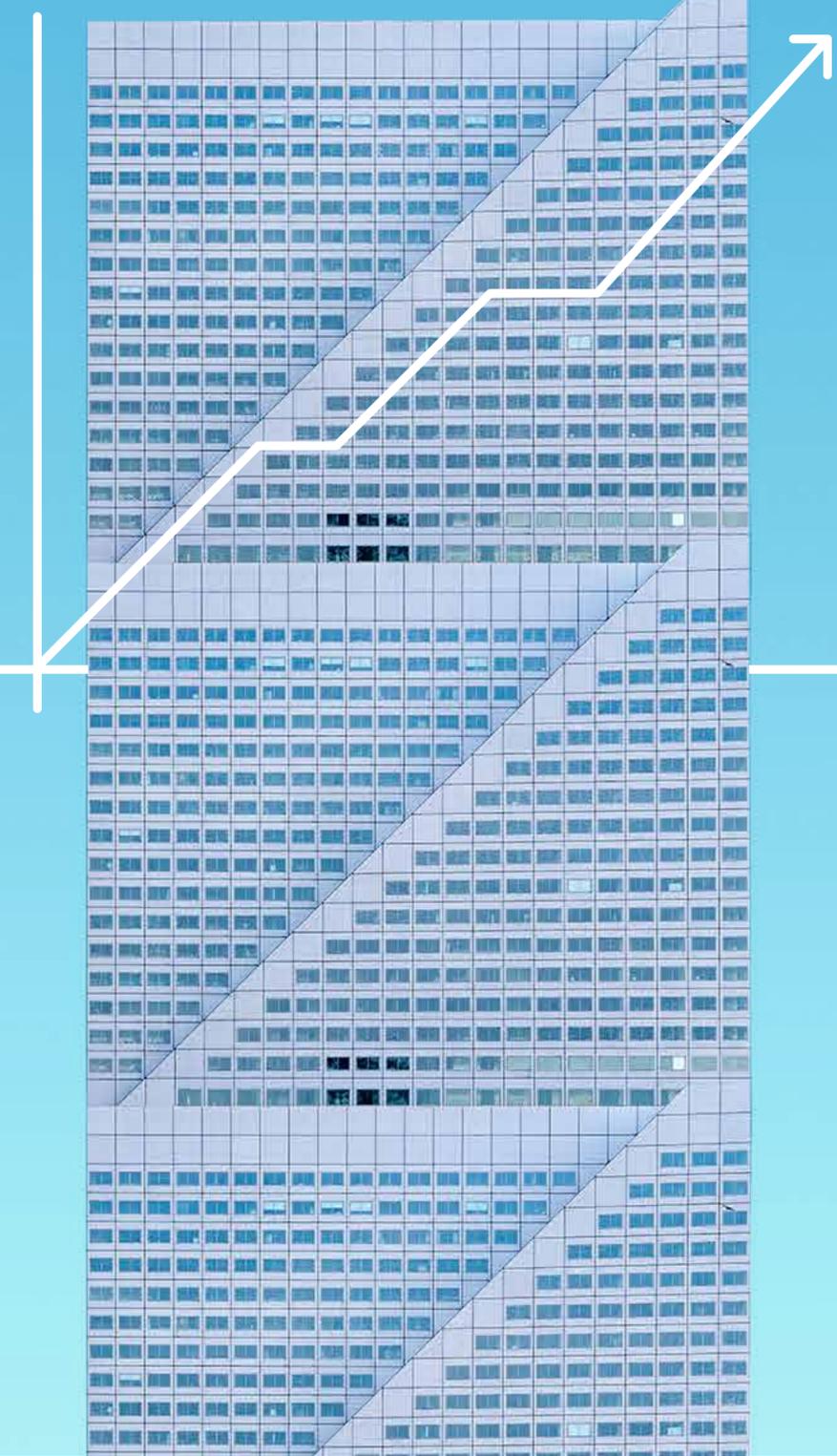
Moeda Forte

Exposição direta ao Dólar



Dividendos Re-investidos

Dividend Yield de
3,5% a.a. em Dólar



Tendências emergentes em imóveis

Residencial

- COVID-19 colocou o mercado sob um cenário de estresse
- Mudança demográfica regional - Home Office
- Preços estabilizaram, até aumentaram em certas regiões, e renda de aluguéis começam a voltar a subir

Specialty REITS

- REITS diferenciados e inchados - Data Center, Self-Storage, Torres de celular, Timberland
- Contratos de longo-prazo com retornos atrativos

Comercial

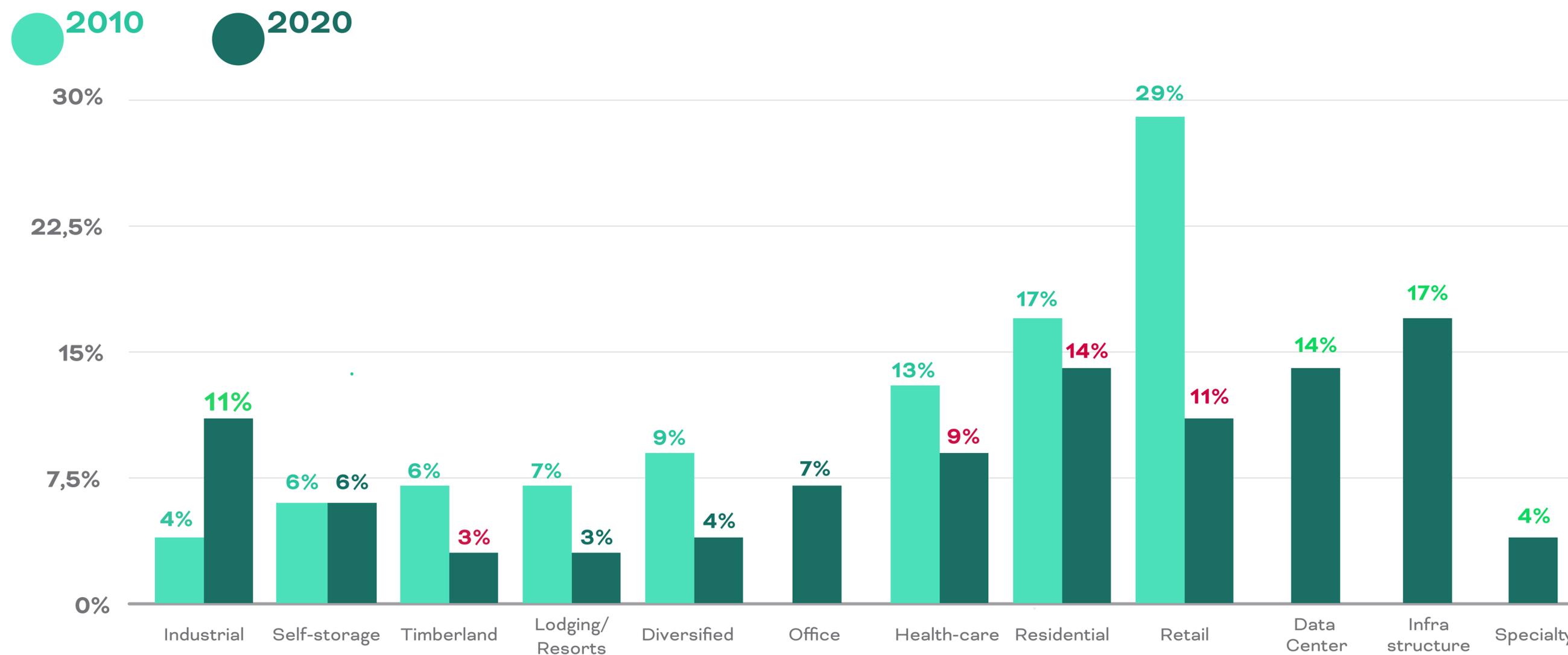
- “Retail” desacelera mais rapidamente
- Novas propriedades ganham espaço, imóveis menores e em cidades menos conhecidas

Industrial

- O grande ganhador em crescimento nos últimos anos, com preços crescentes e aluguéis estáveis
- Galpões de distribuição crescem com aumento de e-commerce

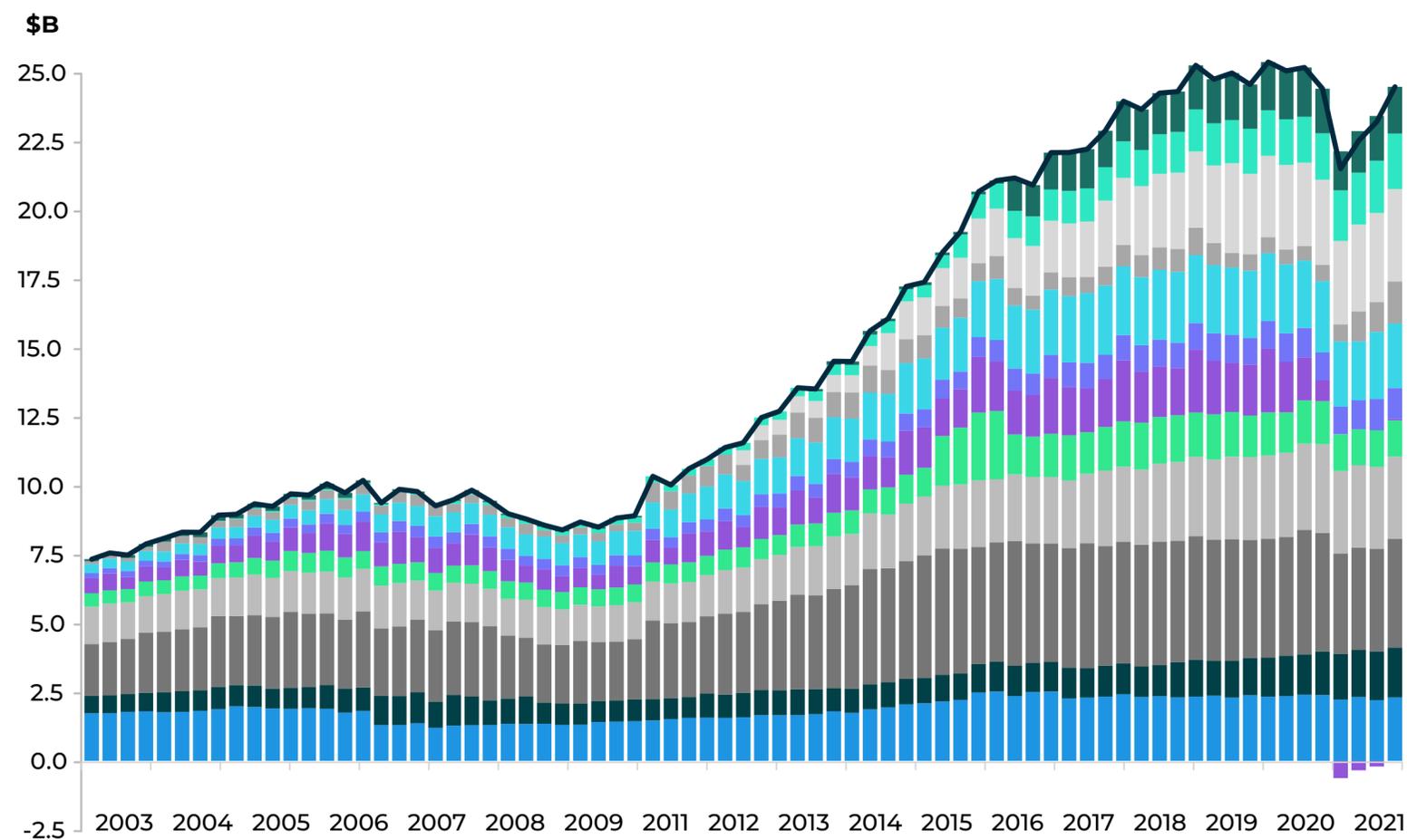
Como o setor US Real Estate está evoluindo rapidamente

Necessidade de atualizar mix do portfólio com rápida evolução do mercado de REITs



Fonte: S&P Global Market Intelligence, Nareit T-Tracker®

Receitas crescentes dos setor de US Real Estate nos últimos 20 anos



Nareit. Fonte: S&P Global Market Intelligence, Nareit T-Tracker®

- Especializados
- Data centers
- Infraestrutura
- Madeira
- Hospitais e Clínicas
- Self-Storage
- Hospedagem / Resorts
- Diversificado
- Residencial
- Comercial
- Industrial
- Escritório
- Todos os REITs de ações

Racional de Investimento



Diversificação

Real State é uma forma de diversificar portfólio com ativos não correlacionados.



Histórico de retornos consistentes

Valorização das propriedades
+
Renda estável



Liquidez e Acesso

ETF permite acesso a Real State normalmente acessível apenas a grandes investidores

ALUG11

INVESTIR NO SETOR IMOBILIÁRIO AMERICANO

Estabilidade de retornos
Dividendos reinvestidos
Exposição cambial (USD)

ÍNDICE

Sólido
Diversificado
Inteligente

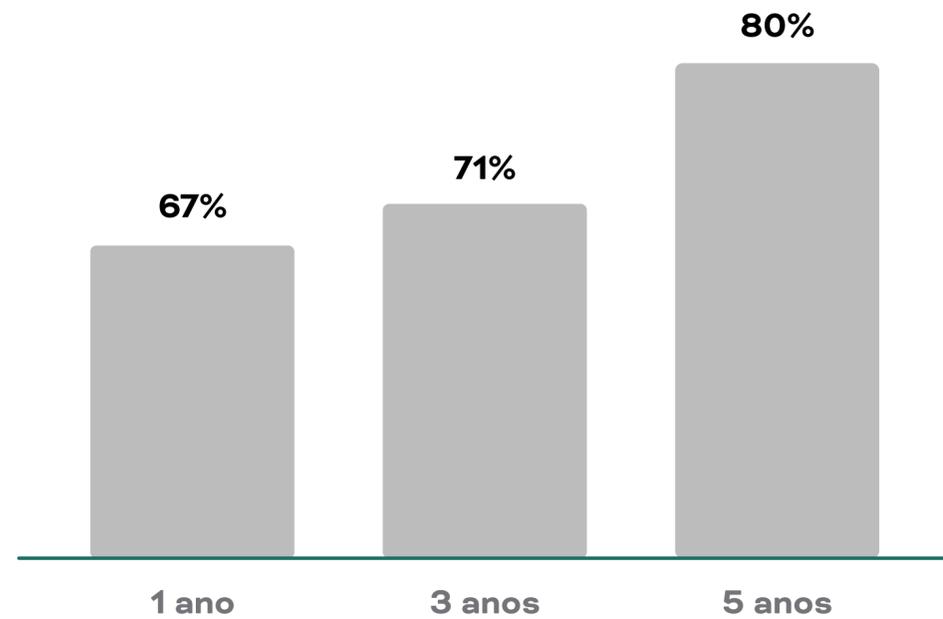
ETF

Eficiente em custos
Líquido
Listado em Bolsa

Tendência: o êxodo do mercado para índices

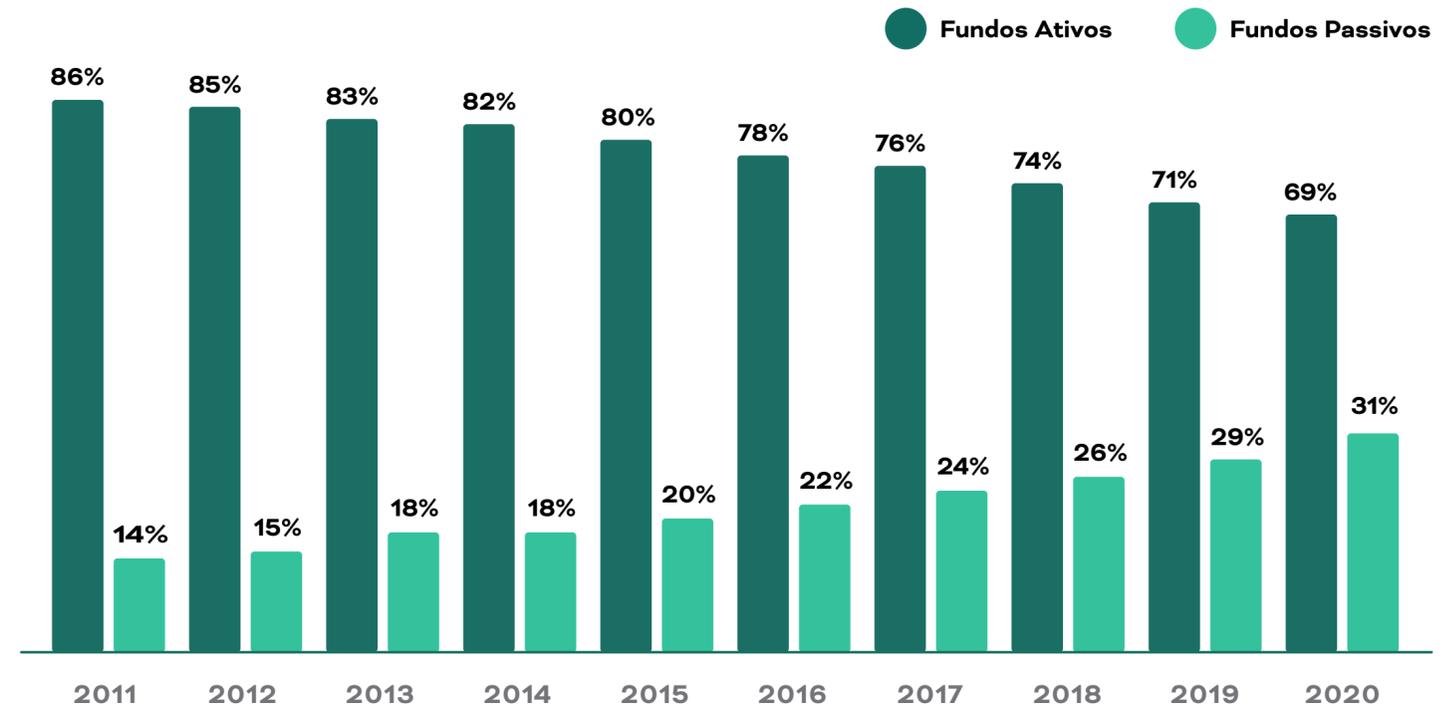
Custos abaixo da média de fundos ativos e histórico de performance consistente vêm levando investidores a migrarem massivamente para fundos passivos.

Fundo de Ações que performaram abaixo do Índice de Referência nos Estados Unidos



Fonte: Standard & Poors, SPIVA Scorecard

Participação de Mercado de Fundos Ativos vs Passivos no Mundo



Índice

MSCI US IMI Real Estate 25/50 Index



O índice MSCI US IMI Real Estate 25/50 utiliza uma inteligência em seu design para garantir exposição à empresas grandes, médias e pequenas, listadas no Estados Unidos e classificadas no setor de Real Estate pela Global Industry Classification Standard (GICS.)

Fundamentos que garantem renovação constante: nenhuma empresa pode superar 25% do valor do índice. A soma de todas as empresas que representam mais de 5% não pode ultrapassar 50% do valor do índice; Peso das empresas: Valor de mercado; Rebalanceamento: Trimestral ou com adição de novas empresas (IPO)

ETF espelho nos EUA

Vanguard Real Estate (NYSE: VNQ)

\$ 45 Bi USD

AUM

Posição em junho/21

\$ 624 M USD

**Volume Diário
Médio (12 meses)**

0,12%

**Expense
Ratio**

3,5%

**Dividendos pagos
(12 meses)**

Fonte: Factsheet MSCI US IMI Real Estate 25/50 Index;
<https://investor.vanguard.com/etf/profile/VNQ>

O único ETF US Real Estate com Medalha de Ouro Mornigstar

MORNINGSTAR®



Vanguard®

NYSE: VNO



STATE STREET

NYSE: XLRE



Prata



Ouro

iShares®

by BLACKROCK®

NYSE: IYR

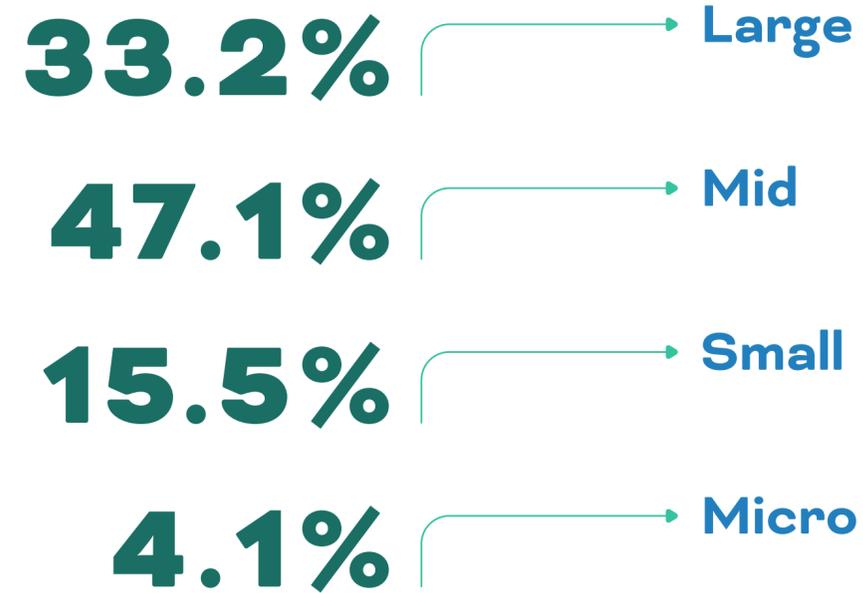


Bronze

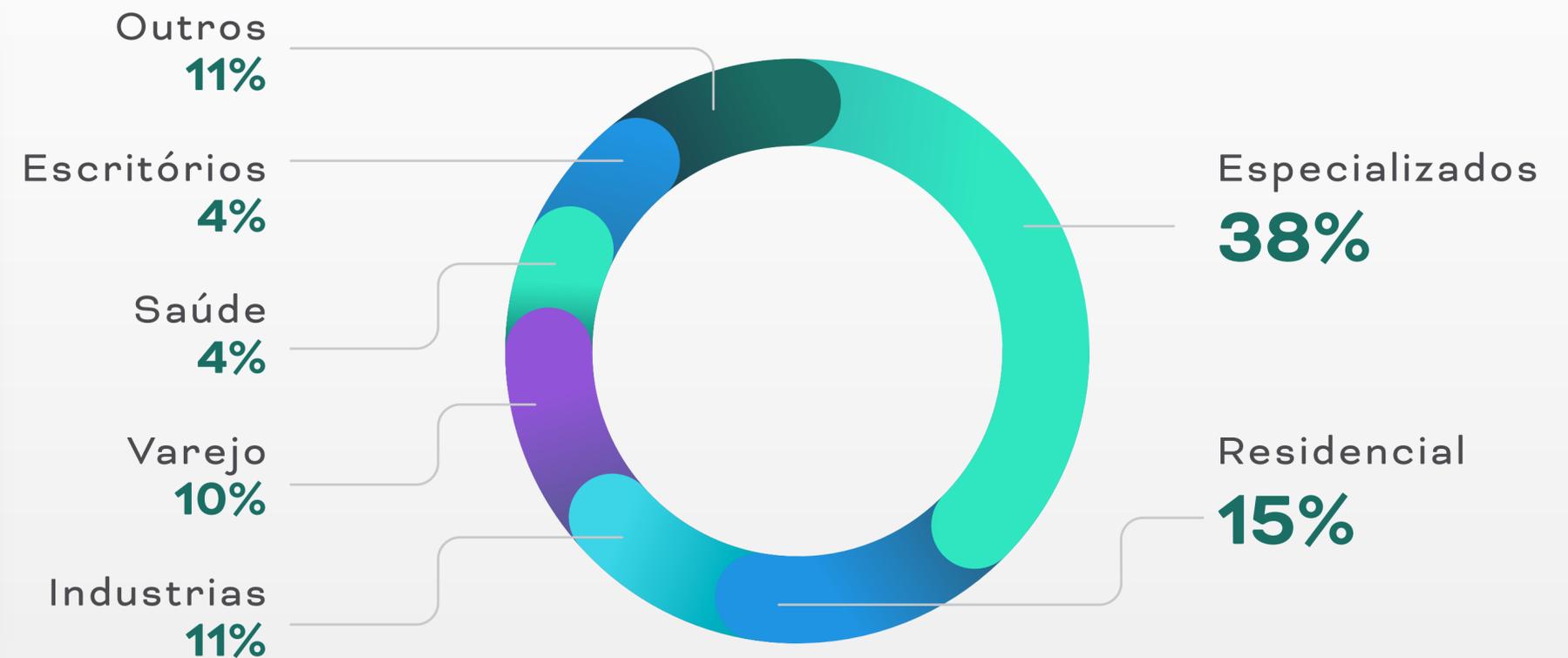


Características do índice

Composição



Alocação



Turnover
(12 meses)

2,84%

Correlação
(5 anos)

0,59
com S&P500

REITs

96%
do portfólio

Maior
empresa

U\$ **129Bn**

Menor
empresa

U\$ **349mm**



O ativo que compramos nos EUA é o VNOQ, o ETF do setor imobiliário da Vanguard.



Gestora do ETF alvo nos EUA.

Vanguard é uma gestora de fundos americana fundada em 1975. Seu fundador, John Bogle, criou uma empresa que revolucionou o mundo dos investimentos nos EUA e serve de referência de solidez para investimentos indexados.

A Vanguard conta com mais de 30 milhões de clientes e gerencia mais de \$7 Trilhões de dólares em seus fundos.

Fonte: <https://investor.vanguard.com>



ALUG11

INVESTIR NO SETOR IMOBILIÁRIO AMERICANO

Estabilidade de retornos
Dividendos reinvestidos
Exposição cambial (USD)

ÍNDICE

Sólido
Diversificado
Inteligente

ETF

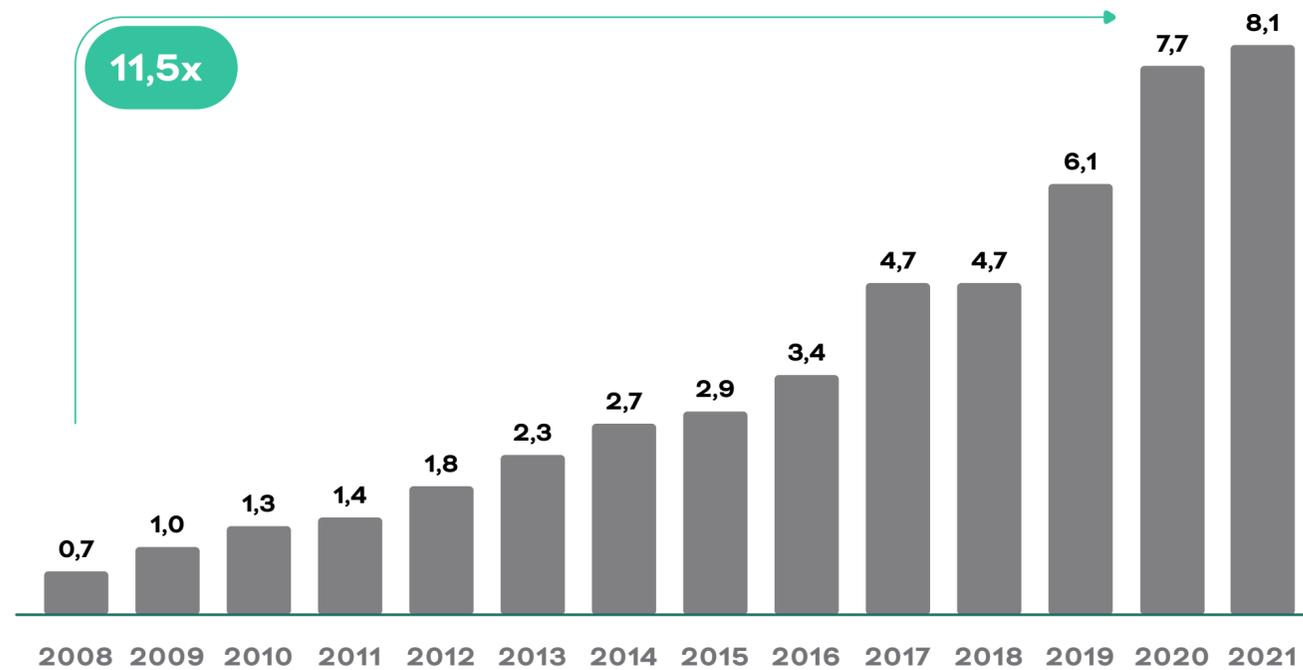
Eficiente em custos
Líquido
Listado em Bolsa

Tendência: o fenômeno dos ETFs no Brasil e no mundo

Investidores vêm preferindo fundos indexados listados em bolsa levando o mercado de ETFs a crescer anualmente em trilhões de dólares.

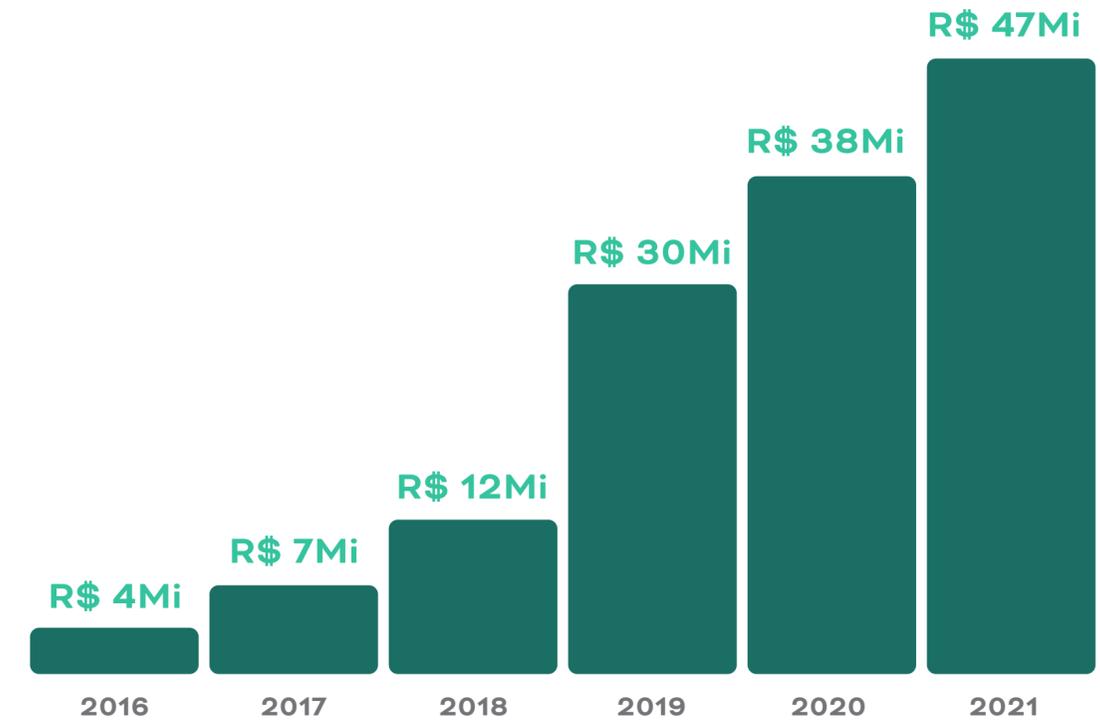
Investimentos em ETF no Mundo

(Trilhões de US\$)



Valor Investido em ETFs no Brasil

(Em Milhões de R\$)



Fonte: Relatório Mornigstar; B3

Tendência: o fenômeno dos ETFs no Brasil e no mundo



Acesso Fácil

Comprado e vendido na Bolsa via corretora.



Liquidez

Diária, sem prazo para resgate.



Eficiência

Ação listada no Brasil - Eficiência em impostos e câmbio.



Diversificação Global

Uma cota do ETF contém diversos ativos, reduzindo risco de concentração.



Baixo custo

ETFs seguem um índice de mercado. Não precisa de gestores “caros” para gerenciar.



Transparência

ETFs seguem índices transparentes e a qualquer momento sabe-se a sua composição.

O que é um ETF?

ETF é um fundo de investimento listado em bolsa de valores que oferece a oportunidade de investir em um portfólio de ativos, como ações ou debêntures, a um custo baixo.

A simplicidade e o baixo custo de investir usando ETFs vem do fato de que você compra uma cesta pronta, com ativos pré-selecionados que refletem índices reconhecidos no mercado (exemplo: S&P 500, NASDAQ 100).

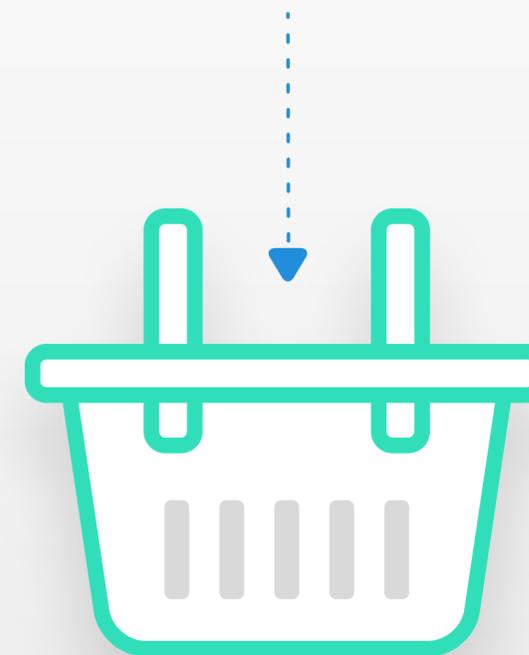
Cada cota do ETF representa um conjunto de ativos subjacentes. Por representar muitas empresas dentro de um cesta, o ETF permite ao investidor diversificar seu investimento com apenas uma compra. O ETF é uma forma de montar uma carteira de investimentos com baixo custo.

A principal diferença entre ETFs e fundos de investimento tradicionais é que as cotas de ETFs são negociadas na Bolsa de Valores diariamente, sem a necessidade de aguardar períodos de resgate como nos fundos.

Além disso, por refletir um índice de mercado, é um produto transparente, sendo possível saber a qualquer momento qual a composição do ETF.

Ação Listada na Bolsa (B3)

Liquidez
Transparência
Precificação constante



Cesta de ativos pré-selecionados

Diversificação
Reflete índices de mercado



Como funcionam os ETFs

1

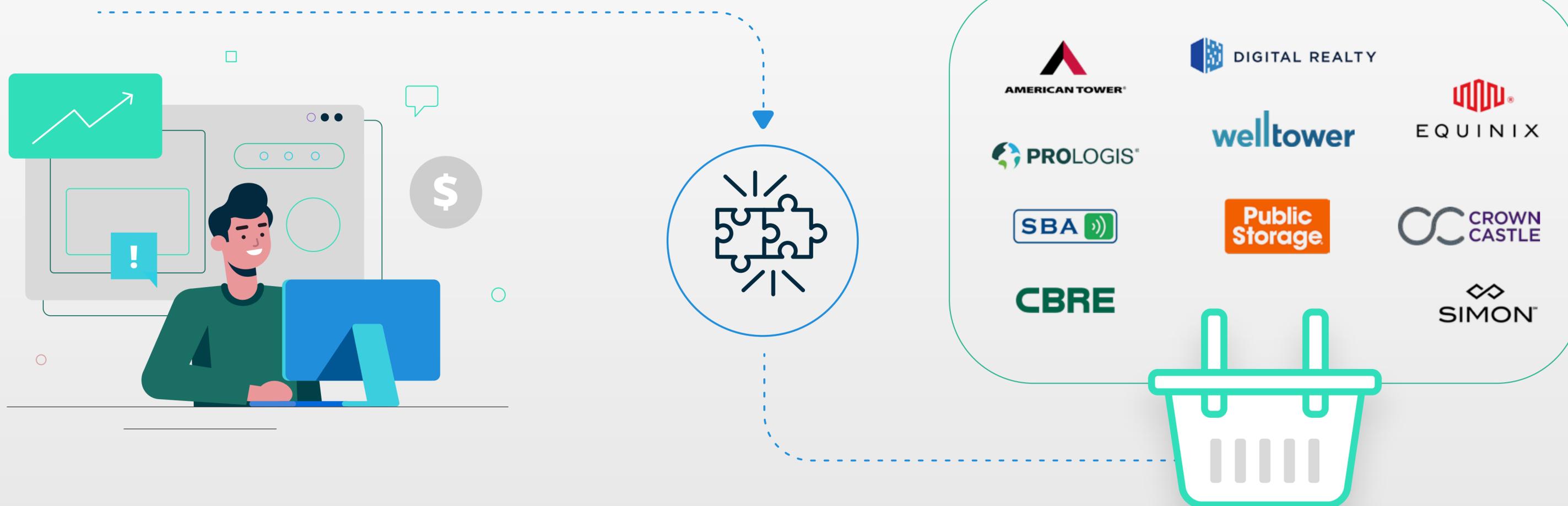
Investidor usa corretora para comprar uma cota na Bolsa (B3)

2

Cada cota representa uma cesta

3

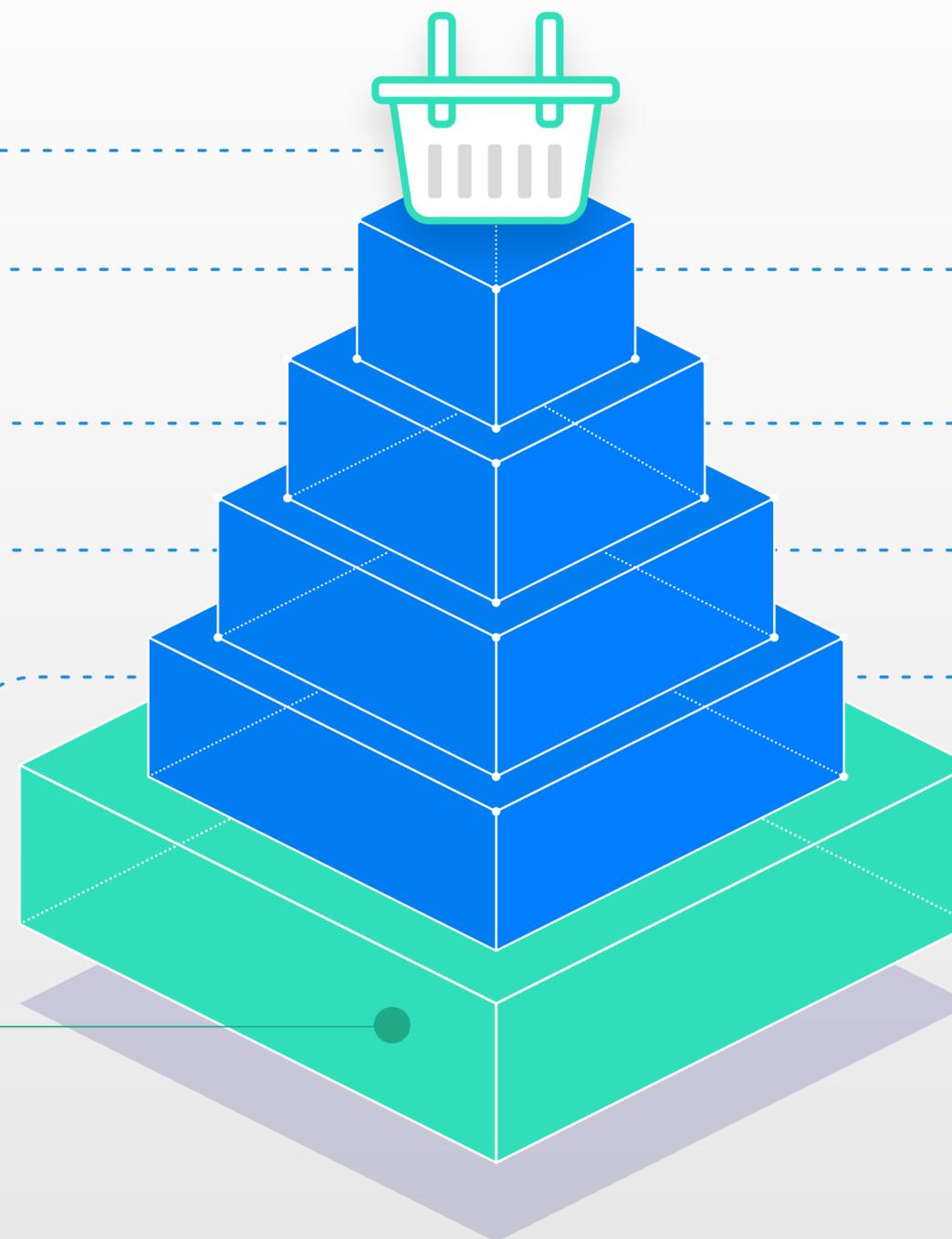
Que contém múltiplas empresas dentro dela



ETF é um produto simples na ponta do investidor, mas sólido na construção.

- Gestora “empacota” o ETF
- Ação listada na Bolsa
- Custodiada por um Banco
- Têm liquidez fornecida por um formador de mercado
- Contém ativos determinados por um índice transparente
- **No final do dia, o investidor está comprando ativos conhecidos e muito líquidos, dentro de uma cesta.**

 investo



[B]³ BRASIL
BOLSA
BALCÃO

 BNP PARIBAS

CREDIT SUISSE 

MSCI 

Investo ETF US Real Estate

Índice: MSCI US Real Estate

ALUG11

Investimento em 174 empresas (REITs) do mercado imobiliário americano

- Retorno sólido, com baixa correlação com outros setores e dividendos significativos
- Diversificação, transparência, liquidez, baixo custo e com simplicidade
- ETF Alvo Vanguard Real Estate é líder na categoria

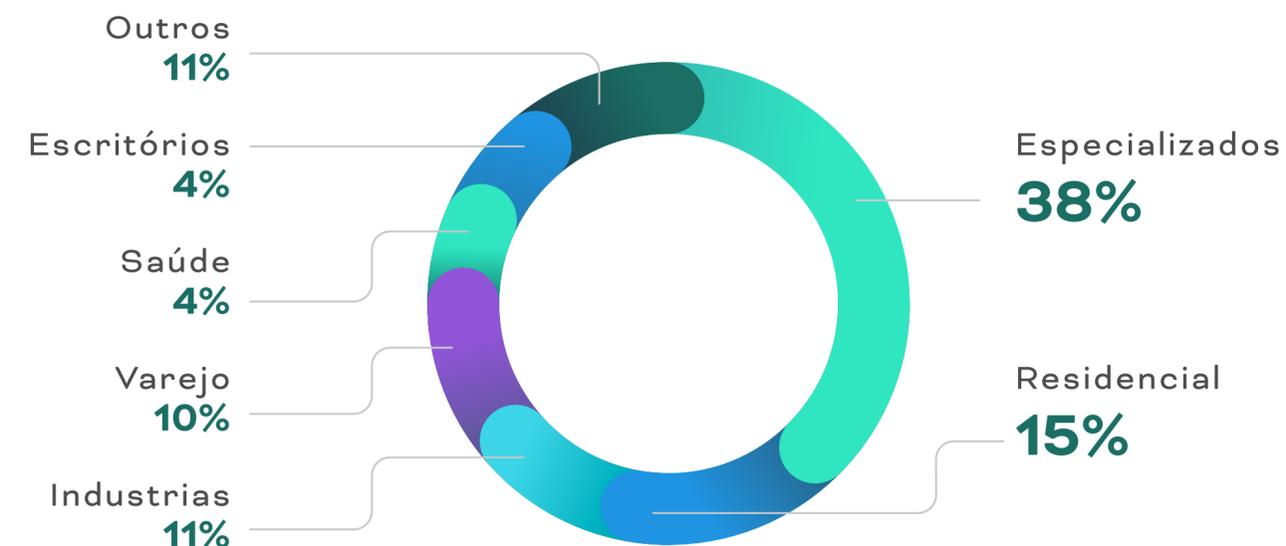
Performance histórica do índice

PRAZO	RETORNO ANUALIZADO	RETORNO ABSOLUTO
1 ano	35,22%	35,22%
3 anos	13,01%	45,36%
10 anos	11,26%	159,79%

DIVIDEND YIELD (2020)

3,5%

Composição do ETF



BENCHMARK
Medalhistas na categoria

Vanguard Real Estate ETF
Schwab US REIT ETF™

MORNINGSTAR®

Ouro

Prata



ALUG11

Para informações adicionais e consulta dos documentos do Fundo, acesse:

investoetf.com/ALUG11

Investo Gestão de Recursos. Gestora autorizada pela CVM e aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.

Telefone: +(55) 11 2506-5224 • contato@investoetf.com • Av. 9 de julho, 5109 • Sala 2 • Mezzanino • Itaim • São Paulo • SP • CEP: 01407-200

FATORES DE RISCO
FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO
A PERFORMANCE DO FUNDO PODE NÃO REFLETIR A PERFORMANCE DO ÍNDICE

(I) A performance do Fundo pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento do Fundo está sujeita a uma série de limitações, tais como:

- taxas e despesas devidas pelo Fundo;
- taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da Carteira do Fundo em razão de alterações na composição do Índice;
- distribuições declaradas pelos Emissores, mas ainda não pagas ou recebidas pelo Fundo;
- posições em dinheiro ou em Investimentos Permitidos, enquanto qualquer Cota do Fundo de Índice Alvo não estiver disponível ou quando a Gestora determinar que seja do melhor interesse do Fundo deter
- posições em dinheiro ou Investimentos Permitidos;
- custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso uma Cota do Fundo de Índice Alvo não esteja disponível, o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos de tais ajustes; e
- impossibilidade de a Gestora do Fundo utilizar instrumentos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente para refletir a performance do Índice, especialmente com relação ao hedging dos recebíveis futuros do Fundo e ao investimento das distribuições declaradas pelos Emissores durante os períodos nos quais tais recebíveis ou distribuições não tenham sido pagos ao Fundo.

Ademais, o risco de não aderência ao Índice pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do Fundo, possibilitada através das dispensas aprovadas pela CVM, descritas na seção “Dispensas concedidas pela CVM ao Fundo em relação aos dispositivos da Instrução CVM 359/02” desta página do Fundo na rede mundial de computadores. Caso haja um erro de aderência maior do que o permitido no Regulamento, o Administrador tem a obrigação de convocar, às suas expensas, uma assembleia geral de Cotistas que deverá deliberar acerca da extinção do Fundo ou substituição do Administrador.

(II) PODE NÃO EXISTIR MERCADO LÍQUIDO PARA NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

Embora as Cotas estejam listadas na B3, os investidores deverão estar cientes de que nem o tamanho do mercado de negociação de Cotas, nem o diferencial entre o preço de negociação e o Valor Patrimonial é previsível. Não há como garantir que um mercado ativo de negociação será desenvolvido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as Cotas poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Além disso, não há como garantir que as Cotas terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o Índice. O Fundo é um dos poucos fundos de investimento do Brasil constituídos nos termos da Instrução CVM 359/02, sendo ainda incipiente prever os riscos inerentes ao seu segmento de mercado ou comparar a valorização das Cotas com a valorização de cotas de outro fundo de investimento da sua espécie constituído no Brasil. Não há a garantia de que as Cotas terão a mesma liquidez que cotas de outros fundos de investimento atualmente negociadas no mercado brasileiro, uma vez que estes podem ter características diferentes das do Fundo.

(III) FATORES MACROECONÔMICOS RELEVANTES AOS COTISTAS

Em particular, o desempenho do Fundo, bem como do Índice e do Fundo de Índice Alvo, estará diretamente relacionado a fatores de desempenho das empresas e fatores macroeconômicos norte-americanos. Ademais, poderá haver oscilação negativa das Cotas do Fundo devido ao fato de que o Fundo adquire ativos expostos à variação do Dólar norte-americano, os quais sofrerão alterações de acordo com as condições econômicas nacionais e internacionais, podendo impactar negativamente o resultado do Fundo. Em caso de queda do valor dos ativos ou de valorização do Real em relação ao Dólar, a Carteira do Fundo poderá ser afetada negativamente. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador, a Gestora, e/ou Agentes Autorizados, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, qualquer das referidas hipóteses ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

(IV) O PRODUTO DO RESGATE DE COTAS SERÁ COMPOSTO PRINCIPALMENTE OU EXCLUSIVAMENTE POR COTAS DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO

Os Agentes Autorizados que resgatarem Cotas normalmente receberão apenas as Cotas do Fundo de Índice Alvo e, conforme o caso, Valores em Dinheiro e/ou Investimentos Permitidos. É possível que os Cotistas que resgatarem Cotas não consigam liquidar as Cotas do Fundo de Índice Alvo entregues para fins de resgate caso não haja liquidez no mercado para negociação de tais Cotas do Fundo de Índice Alvo, nem receber qualquer valor pelos Direitos sobre Ações ou Investimentos Permitidos que, conforme o caso, façam parte da Cesta de resgate.

-(V) AUSÊNCIA DE GARANTIA DOS ATIVOS OU DO DESEMPENHO DE INVESTIMENTO DO FUNDO

Nem o Fundo, nem os ativos do Fundo, nem a performance do Fundo são garantidos, pelo Administrador, pelos Agentes Autorizados, pela Gestora, pelo FGC ou por qualquer outra pessoa ou entidade. Nem o Fundo, nem o Administrador, nem a Gestora, nem os Agentes Autorizados e/ou qualquer outra pessoa ou entidade podem garantir que a performance do Fundo refletirá retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance do Índice.

(VI) O INVESTIDOR PODERÁ PERDER SEU INVESTIMENTO INICIAL

Pela própria natureza do Fundo, o valor dos ativos do Fundo pode diminuir e, conseqüentemente, o valor das Cotas e/ou seu preço de negociação também poderá diminuir. Sendo assim, o valor das Cotas e/ou seu preço de negociação poderá, a qualquer tempo, ser inferior ao valor originalmente pago por tal Cotista por suas Cotas.

(VII) LOTES MÍNIMOS DE EMISSÃO E RESGATE

As Cotas somente serão emitidas ou resgatadas por meio de Agentes Autorizados em Lotes Mínimos de Cotas (atualmente 100.000 (cem mil) Cotas cada) ou múltiplos inteiros destes. Salvo no caso de liquidação do Fundo, os Cotistas que não detiverem Cotas suficientes para constituir um Lote Mínimo de Cotas somente poderão liquidar o valor de suas Cotas por meio de alienação de suas Cotas na B3 ou através da aquisição de Cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de Cotas.

(VIII) AS COTAS PODERÃO SER NEGOCIADAS COM ÁGIO OU DESÁGIO SOBRE O VALOR PATRIMONIAL

O Valor Patrimonial poderá diferir do preço de negociação da Cota na B3. Não obstante o Valor Patrimonial reflita de forma geral o valor de mercado dos ativos integrantes da Carteira do Fundo, pelo fato de o Valor Patrimonial ser calculado uma única vez em cada Dia de Pregão e os preços de negociação das Cotas poderem flutuar continuamente ao longo de cada Dia de Pregão, os preços de negociação das Cotas na B3 poderão ser superiores ou inferiores ao Valor Patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das Cotas flutue baseado principalmente no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e também baseado na oferta e procura de Cotas, que irá variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e dos Estados Unidos da América e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro e norte-americano, mas não há nenhuma garantia de que isso ocorrerá. Além disso, apesar do fato de os mecanismos de emissão e resgate de Cotas destinarem-se também a ajudar a manutenção do preço de negociação das Cotas em níveis semelhantes ao Valor Patrimonial (o que se espera incentivará investidores a solicitar a emissão e o resgate de Cotas sempre que o preço de negociação das Cotas desviar significativamente do Valor Patrimonial), não há garantias de que investidores irão de fato solicitar a emissão e o resgate de Cotas quando tais desvios ocorrerem, ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação da Cota na B3 e o Valor Patrimonial.

(IX) INEXISTÊNCIA DE HISTÓRICO OPERACIONAL, TAXAS E DESPESAS

O Fundo não tem nenhum histórico operacional com base no qual os investidores possam avaliar seu desempenho anterior ou a liquidez das Cotas. Não há como garantir que o objetivo do Fundo será alcançado. Ademais, não há garantias quanto à performance do Fundo nem quanto ao nível real de suas taxas e despesas ou ao coeficiente de taxas e despesas. O nível de taxas e despesas devidas pelo Fundo deverá flutuar em relação ao patrimônio do Fundo. Embora os valores de certas taxas e despesas ordinárias do Fundo possam ser estimados, a dimensão do Fundo e, por conseguinte, o coeficiente de despesas em relação ao seu patrimônio, não podem ser previstos. Dependendo do tamanho do Fundo no futuro, o impacto das taxas e despesas que não variam necessariamente de acordo com o tamanho do Fundo poderá ser maior e, conseqüentemente, ocasionar um alto coeficiente de despesas em relação ao patrimônio do Fundo.

(X) DEPENDÊNCIA DAS COTAS DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO E DOS ATIVOS QUE COMPÕEM O ÍNDICE EM RELAÇÃO AO SEU MERCADO DE NEGOCIAÇÃO

Todas as Cotas do Fundo de Índice Alvo encontram-se listadas na NYSE Arca, Inc.; e os ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo, por sua vez, têm como seu mercado principal a NYSE (incluindo NYSE Arca, Inc. e NYSE MKT LLC), a NASDAQ Global Select Market, a NASDAQ Select Market ou a NASDAQ Capital Market. A existência de liquidez no mercado de negociação das Cotas do Fundo de Índice Alvo e dos ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo depende da existência de oferta e demanda das Cotas do Fundo de Índice Alvo e dos ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo. Não há como garantir que haverá negociação ativa de quaisquer das Cotas do Fundo de Índice Alvo e/ou ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo. O preço pelo qual tais ativos poderão ser comprados ou vendidos pelo Fundo e o Valor Patrimonial poderão ser afetados adversamente se os mercados de negociação das Cotas do Fundo de Índice Alvo e dos ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo estiverem limitados ou forem inexistentes. Isto poderá afetar adversamente o objetivo de investimento do Fundo.

(XI) A MSCI INC PODE PARAR DE ADMINISTRAR, CALCULAR, PUBLICAR OU MANTER O ÍNDICE, O QUE PODERIA LEVAR À LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

A MSCI INC administra, calcula, publica e mantém o Índice, comprometendo-se a fazê-lo durante o período de licenciamento do Índice. Contudo, a MSCI INC, após algum período e mediante aviso prévio, poderá descontinuar a administração, cálculo, publicação e manutenção do Índice no decorrer da existência do Fundo. De acordo com o Regulamento, nesta situação os Cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação do Fundo. Se os Cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo, tampouco se decidirem pela liquidação do Fundo, o Administrador está autorizado a promover imediatamente a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento, o que poderá afetar adversamente o Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, o Valor Patrimonial das Cotas.

(XII) TANTO A CVM QUANTO A B3 PODERÃO SUSPENDER A NEGOCIAÇÃO DE COTAS

Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das Cotas sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores e, conseqüentemente, os investidores não poderão comprar ou vender Cotas na B3 durante qualquer período no qual a negociação das Cotas esteja suspensa. Se a negociação das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de Cotas, é possível que o investidor, no caso de suspensão da negociação das Cotas, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

(XIII) A EMISSÃO DE COTAS PODERÁ SER SUSPensa

Administrador poderá, a seu critério, suspender a emissão de Cotas durante qualquer período em que a negociação das Cotas na B3 esteja suspensa. Ademais, o Administrador poderá recusar-se a emitir Cotas durante o Período de Rebalanceamento. Se a emissão das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e divergir significativamente do Valor Patrimonial.

(XIV) OS COTISTAS PODERÃO NÃO RECEBER, OU RECEBER INTEMPESTIVAMENTE, AS COTAS DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO QUANDO DO RESGATE DE COTAS

Se um Cotista solicitar resgate de suas Cotas durante a parte do Período de Rebalanceamento em que a emissão de Cotas tenha sido suspensa pelo Administrador, conforme instruções da Gestora, o Administrador poderá entregar ao Cotista que solicitou o resgate Cotas do Fundo de Índice Alvo compostas por ativos que estejam deixando de integrar a composição da carteira teórica do Índice, de acordo com a prévia de tal nova composição divulgada pela MSCI INC, ao invés de entregar uma Cesta de resgate primordialmente composta por Cotas do Fundo de Índice Alvo contendo ativos integrantes do Índice. Sempre que ocorrer uma suspensão nas negociações com qualquer das Cotas do Fundo de Índice Alvo a serem entregues pelo Fundo aos Cotistas por ocasião de um resgate de Cotas, a entrega de tais Cotas do Fundo de Índice Alvo poderá ser efetuada em prazo superior ao estabelecido no Regulamento. Ademais, os Cotistas podem receber com atraso ou mesmo nunca receber o valor das Receitas apuradas por ocasião do resgate, caso o Emissor que declarou dividendos ou outras Distribuições demore ou deixe de efetuar o pagamento de tais dividendos ou outras Distribuições.

(XV) A LISTAGEM DAS COTAS NA B3 PODERÁ SER CANCELADA

A B3 exige que vários requisitos sejam atendidos de forma contínua pelos emissores de valores mobiliários, tais como as Cotas, listadas na B3. Os valores mobiliários que não preencham tais requisitos estão sujeitos ao cancelamento de sua listagem. Não há como garantir que o Fundo continuará atendendo aos requisitos necessários para manter a listagem das Cotas na B3, nem que a B3 não alterará seus requisitos de listagem. Se a listagem das Cotas na B3 for cancelada, o Administrador poderá convocar uma assembleia geral de Cotistas para decidir acerca da listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado ou acerca da liquidação do Fundo. Caso as Cotas venham a ser listadas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, a negociação das Cotas será provavelmente menos líquida do que seria na B3, e, em consequência, a diferença entre o preço de negociação das Cotas e o Valor Patrimonial poderá aumentar. Não há garantias de que o Administrador conseguirá obter a listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. Nesse caso, o Fundo poderá vir a ser liquidado.

(XVI) INVESTIMENTOS PERMITIDOS: O USO DE CONTRATOS FUTUROS, SWAPS E OPÇÕES ENVOLVE RISCOS PARA O FUNDO

O Fundo pode investir não mais que 5% (cinco por cento) de seu patrimônio em Investimentos Permitidos. Investimentos Permitidos, conforme previsto no Regulamento, são (i) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) cotas de fundos de investimento das classes “curto prazo”, “renda fixa” e “referenciado”; (iv) operações compromissadas, lastreadas nos títulos mencionados no item (i) acima, realizadas de acordo com a regulamentação do CMN; (v) operações com derivativos realizadas em bolsas de valores, em bolsas de mercadorias e futuros ou em mercados de balcão organizados, exclusivamente para administração dos riscos inerentes à Carteira, observadas a legislação e regulamentação aplicáveis; e (vi) ativos financeiros com liquidez, não incluídos no Índice, desde que admitidos à negociação na B3, e cotas de outros fundos de índice.

Observado o disposto no Regulamento e na legislação brasileira aplicável, o Administrador pode usar contratos futuros, swaps, opções e outros derivativos a fim de, dentre outras coisas, fazer hedge das receitas futuras do Fundo e do investimento das Distribuições enquanto tais Distribuições não forem efetivamente pagas ao Fundo. Por exemplo, o Administrador pode investir ativos do Fundo em contratos futuros, swaps e opções, a fim de buscar minimizar o erro de aderência entre a performance do Índice e a performance do Fundo. O uso de tais instrumentos envolve certos riscos para o Fundo, incluindo uma imperfeita correlação entre as variações de preço dos contratos futuros, swaps e opções com variações de preço das carteiras de valores mobiliários subjacentes ou índices de valores mobiliários subjacentes, conforme o caso. Além disso, o risco de perda em negociações de contratos de futuros é potencialmente alto, devido aos baixos depósitos de margem exigidos e ao grau extremamente elevado de alavancagem envolvido na formação de preço de contratos futuros. Consequentemente, uma variação de preço relativamente pequena em um contrato futuro poderá resultar em perdas (ou ganhos) imediatas(os) e substanciais para o Fundo.

O comprador de opções poderá compensar ou exercer as opções ou deixar que as opções se extingam. O exercício de uma opção resulta em liquidação em dinheiro ou na aquisição ou entrega, pelo comprador, do ativo subjacente. Se a opção for sobre contratos futuros, o comprador irá adquirir uma posição futura tendo a ela atreladas responsabilidades de margem. Se a opção se extinguir sem valor, o Fundo sofrerá a perda total do seu investimento na opção, o que consistirá no prêmio da opção somado aos custos da operação.

O potencial uso pelo Fundo de operações com derivativos realizadas em mercados de balcão, tais como operações swap, apresenta riscos adicionais àqueles associados a operações com derivativos realizadas em bolsas de valores, tais como contratos futuros. Por exemplo, operações de swap, que são em geral negociadas individualmente com base em contratos padronizados ou não, celebrados entre duas partes para troca de fluxos de caixa (e, às vezes, de valor de principal), de acordo com as flutuações no valor de um ativo subjacente (tal como o valor de um índice de valores mobiliários) expõem o Fundo ao risco de uma contraparte não liquidar a operação, de acordo com os termos acordados, em virtude de problemas de crédito ou liquidez de tal contraparte. Atrasos na liquidação do contrato também podem resultar de disputas acerca de termos do contrato (ainda que de boa-fé ou não) porque os mercados de balcão organizados podem não ter regras e procedimentos estabelecidos para solução de disputas entre participantes do mercado, os quais são geralmente encontrados em mercados de bolsas de valores. Tais disputas podem aumentar o nível do erro de aderência do Fundo em relação ao Índice, implicando perdas financeiras enquanto outras operações para substituí-las são negociadas.

(XVII) A INTEGRALIZAÇÃO E O RESGATE DE COTAS DEPENDEM DOS AGENTES AUTORIZADOS

A emissão e o resgate de Cotas somente poderão ser efetuados pelo Administrador através dos Agentes Autorizados. O número de Agentes Autorizados em um dado momento pode ser limitado. Agentes Autorizados não estão obrigados a aceitar instruções de investidores para emitir ou resgatar Cotas. Adicionalmente, os Agentes Autorizados não poderão emitir ou resgatar Cotas sempre que (i) forem proibidos de fazê-lo pelo Administrador; (ii) as negociações de Cotas na B3 forem restringidas ou suspensas; (iii) a liquidação ou a compensação de Cotas esteja restringida ou suspensa pela B3; (iv) as negociações de Cotas do Fundo de Índice Alvo na NYSE forem restringidas ou suspensas; ou (v) o Índice não for calculado ou publicado pela MSCI INC. Em consequência, os Cotistas podem não conseguir subscrever ou resgatar suas Cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo. Além disso, o fato de que as Cotas não estejam sendo emitidas ou resgatadas poderá resultar em diferença significativa entre o Valor Patrimonial e o valor de negociação das Cotas.

(XVIII) A RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS PODERÁ NÃO SER LIMITADA AO VALOR PATRIMONIAL DE SUAS COTAS

O Fundo é um fundo de investimento brasileiro constituído sob a forma de condomínio aberto, estando, como tal, sujeito às normas gerais da legislação brasileira e à Instrução CVM 359/02. De acordo com a legislação brasileira, um fundo constituído sob a forma de condomínio não tem personalidade jurídica própria, tendo, entretanto, capacidade (i) processual ativa e passiva; (ii) para celebrar contratos e assumir obrigações em nome próprio; (iii) para possuir ativos próprios separadamente dos de seus cotistas e administradores; (iv) para manter registro e contabilidade independentes; (v) para ser auditado por auditores independentes; (vi) tributária; e (vii) para ter assembleias gerais de Cotistas (órgão de representação dos Cotistas do Fundo). No caso de liquidação do Fundo, os Cotistas terão direito de receber sua cota- parte dos ativos do Fundo. Desta forma, se a qualquer tempo, inclusive quando da liquidação do Fundo, o Valor Patrimonial do Fundo for negativo, os Cotistas poderão ser obrigados a efetuar aportes adicionais ao Fundo na proporção da representação de suas Cotas no Patrimônio Líquido do Fundo.

(XIX) A LICENÇA DE USO DO ÍNDICE E DAS MARCAS MSCI INC PODERÁ SER RESCINDIDA OU NÃO SER PRORROGADA

A Gestora e a MSCI INC celebraram contrato para o uso do Índice e das Marcas MSCI INC. O Contrato de Licenciamento poderá ser rescindido pela GESTORA. Se o Contrato de Licenciamento for rescindido ou se a MSCI INC não prorrogar o prazo das licenças concedidas à GESTORA, o Fundo poderá ter que alterar sua denominação, o que poderá afetar adversamente a negociação ou a liquidez das Cotas, bem como resultar em perdas para os Cotistas, uma vez que este poderá perder o direito de uso das Marcas MSCI INC em sua divulgação. Além disso, não se pode garantir que a MSCI INC sempre cumprirá com suas obrigações relativas ao licenciamento das Marcas MSCI INC à GESTORA, o que poderá impedir que o Fundo use as Marcas MSCI INC. Caso isso ocorra, o Fundo poderá não conseguir obter tutela judicial que o permita continuar utilizando as Marcas MSCI INC, o que poderá ocasionar, eventualmente, a liquidação do Fundo e possíveis perdas aos Cotistas.

(XX) A GESTORA PODERÁ EXERCER SUA DISCRICIONARIEDADE DE MANEIRAS QUE PODERÃO AFETAR ADVERSAMENTE O FUNDO E O VALOR DAS COTAS

A Gestora tem determinados poderes discricionários relativamente à gestão da Carteira do Fundo. A Gestora pode exercer sua discricionariedade de maneiras que podem impactar adversamente o Fundo e o valor das Cotas. O Fundo poderá deter valores mobiliários e ativos que não integrem o Índice. A implementação da estratégia de investimento determinada pela Gestora poderá não produzir os resultados esperados. Por exemplo, é a Gestora quem decide, de maneira discricionária, quais Investimentos Permitidos serão realizados pelo Fundo. Tal discricionariedade poderia afetar adversamente e de forma relevante o Fundo, os ativos do Fundo e o Valor Patrimonial. Ainda a título exemplificativo, ao Gestora, a seu exclusivo critério, poderá definir Cestas distintas para fins de execução de Ordens de Integralização e de Ordens de Resgate, conforme o caso. Ademais, o não cumprimento pela Gestora e/ou pelo Administrador do disposto no Regulamento e na Instrução CVM 359/02 ou em qualquer outra legislação ou regulamentação aplicáveis poderá afetar adversamente o Fundo e seus Cotistas.

(XXI) RISCO RELACIONADO À PASSIVIDADE DA GESTORA

O papel da Gestora com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo. Diferentemente de vários fundos de investimento nos quais o papel dos administradores envolve considerável discricionariedade e uma seleção ativa de investimentos a serem mantidos por tais fundos, o papel do Administrador e da Gestora com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo, uma vez que o objetivo de investimento do Fundo é buscar retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice. A Gestora não buscará auferir rentabilidade superior à performance e ao desempenho do Índice, tampouco recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias no mercado, devendo adotar uma abordagem passiva ou de indexação para buscar atingir o objetivo de investimento do Fundo.

(XXII) RISCO RELACIONADO À DESTITUIÇÃO DA GESTORA

A destituição da Gestora somente pode ser aprovada por Cotistas detentores de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das Cotas em circulação. Tendo em vista tal quórum de deliberação, a possibilidade de os Cotistas destituírem a Gestora estará limitada, de maneira que os Cotistas poderão estar incapacitados de destituir a Gestora caso os investimentos do Fundo não proporcionem o rendimento desejado.

(XXIII) RISCO DE CRÉDITO DOS ATIVOS FINANCEIROS DA CARTEIRA DO FUNDO

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

(XXIV) RISCO DECORRENTE DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS DE DERIVATIVOS

A utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo, mesmo que tais operações sejam destinadas à proteção da Carteira, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

(XXV) RISCO DE RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Determinados ativos integrantes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

(XXVI) RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOFUNDO DE ÍNDICE ALVO E/OU AOS COTISTAS

A legislação e regulamentação aplicáveis ao Fundo, ao Fundo de Índice Alvo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais, leis e normativos que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil e/ou nos Estados Unidos da América, estão sujeitas a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis e normativos poderão impactar os resultados do Fundo. Por fim, as companhias abertas com sede no exterior, emissoras das ações que compõem as Cotas do Fundo de Índice Alvo nos termos do Regulamento, não são listadas na B3 ou registradas como companhias abertas perante a CVM. Assim, não estarão sujeitas às mesmas regras de divulgação de informações que as companhias brasileiras, estando submetidas a padrões contábeis e legislação diversos daqueles vigentes no Brasil.

(XXVII) DESEMPENHO PASSADO

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador, a Gestora e/ou os Agentes Autorizados tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo, e não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial. Ademais, o Fundo investirá majoritariamente em Cotas do Fundo de Índice Alvo, o qual está listado em bolsa de valores exposta à variação cambial do Dólar norte-americano. Assim, o Fundo estará exposto a oscilações decorrentes de variação cambial, dado que grande parte dos ativos que integrarão a sua carteira têm como referência

(XXVIII) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não- residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, as informações financeiras do Fundo poderão variar, de maneira significativa ou não, das informações financeiras de tais Cotistas estrangeiros.

(XIX) REVISÕES E/OU ATUALIZAÇÕES DE PROJEÇÕES

O Fundo, o Administrador, a Gestora e os Agentes Autorizados não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes de qualquer material de divulgação do Fundo, incluindo, sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do referido material de divulgação, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

(XXX) RISCO RELATIVO ÀS CLASSES DOS ATIVOS

As Cotas do Fundo de Índice Alvo e os Investimentos Permitidos que integrarem a Carteira do Fundo poderão apresentar resultados inferiores a outros valores mobiliários ou índices de mercado setoriais que visem refletir a rentabilidade de outras indústrias, mercados, ativos ou setores. Diferentes tipos de valores mobiliários e índices tendem a atravessar ciclos de desempenho em comparação ao mercado de capitais como um todo.

(XXXI) CUSTOS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE COTAS

A aquisição e venda de Cotas envolvem 2 (dois) tipos de custos aplicáveis a qualquer transação no mercado de capitais, quais sejam: (i) comissões de corretagem; e (ii) o custo da diferença entre as cotações de compra e venda das Cotas negociadas na B3. Devido a tais custos, negociações constantes poderão reduzir significativamente os resultados do investimento. O investimento em Cotas pode não ser aconselhável a investidores que pretendam realizar frequentemente pequenos investimentos.

(XXXII) RISCO RELATIVO A INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

O Fundo tem sua carteira composta primariamente por Cotas do Fundo de Índice Alvo, que são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc., sob o código “IAU”, nos Estados Unidos da América. Conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por exigências legais ou regulatórias do exterior, por exigências tributárias relativas aos países nos quais o Fundo de Índice Alvo invista, por vedações, suspensões ou impedimentos impostos pelo governo brasileiro em relação a remessas de divisas de/para o exterior, ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe e/ou onde estejam estabelecidas as sedes dos Emissores dos ativos que compõem o Índice e a carteira do Fundo de Índice Alvo, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, interferindo na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO ÍNDICE**(I) METODOLOGIA DE REINVESTIMENTO DO ÍNDICE**

O Índice é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela MSCI INC, Nem o Fundo, nem a Gestora, nem o Administrador são responsáveis pela gestão, cálculo, divulgação e manutenção do Índice, que são de responsabilidade exclusiva da MSCI INC. Não há garantia de que o Administrador conseguirá reinvestir imediatamente as distribuições do Fundo de Índice Alvo, o que poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo de Índice Alvo e a do Fundo. Ademais, algumas distribuições declaradas pelos Emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas. Tais situações podem prejudicar a capacidade do Administrador de reinvestir tais distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Fundo de Índice Alvo e, conseqüentemente, do Índice.

(II) O ÍNDICE PODERÁ SE SUJEITAR A SIGNIFICATIVA VOLATILIDADE

O Índice, bem como o Fundo de Índice Alvo, podem passar por períodos de significativa volatilidade. Se o Índice e/ou o Fundo de Índice Alvo passarem por tais períodos, o preço das Cotas será afetado por tal volatilidade, podendo repentinamente cair ou subir.

(III) CONCENTRAÇÃO DO ÍNDICE EM CERTAS COMPANHIAS

O Índice tem uma carteira teórica composta pelas ações com os maiores valores de capitalização do mercado de ações. Tais ações são ponderadas de acordo com o valor de mercado ajustado à flutuação das ações em circulação. Se o Índice estiver concentrado nas ações de Emissoras de um determinado segmento ou setor, o Fundo pode ser adversamente afetado pela performance de tais ações, e estando sujeito a maior volatilidade e a adversidades econômicas que afetem determinado setor. Investimentos no Fundo não devem constituir um programa de investimento completo.

(IV) A COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE MUDA AO LONGO DO TEMPO

O Índice é revisado trimestralmente – em Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro – com o objetivo de refletir as mudanças dos mercados de ações subjacentes de maneira periódica enquanto limita giro do Índice. É possível que o Fundo de Índice Alvo não consiga refletir as mudanças caso não possa comprar novas ações ou vender ações no momento certo ou pelo preço utilizado pela MSCI INC para fins de rebalanceamento do Índice.

(V) RISCO DE ERRO DE ADERÊNCIA

Relações imprecisas entre a Carteira do Fundo de Índice Alvo e a composição do Índice, arredondamento de preços, alterações ao Índice e exigências regulatórias poderão fazer com que a performance do Fundo de Índice Alvo divirja da performance do Índice. Tais erros de aderência também poderão ser causados em virtude de o Fundo de Índice Alvo incorrer em taxas e despesas não aplicáveis ao Índice. O erro de aderência do Fundo de Índice Alvo em relação ao Índice poderá influenciar o desempenho do Fundo, porquanto este segue o Índice mediante a aquisição de Cotas do Fundo de Índice Alvo, principalmente, fazendo com que o Fundo não reflita devidamente a performance do Índice.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO DE ÍNDICE ALVO**(I) CONCENTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO**

O Fundo de Índice Alvo poderá concentrar seus investimentos em uma determinada indústria ou grupo de indústrias, aproximadamente na mesma medida em que o Índice subjacente esteja concentrado. À medida que os investimentos do Fundo de Índice Alvo estão concentrados em um determinado emissor, mercado, indústria ou classe de ativos, o Fundo poderá estar susceptível a perdas devido a ocorrências adversas afetando aquele emissor, mercado, indústria ou classe de ativos.

(II) RISCO DE ERRO DE ADERÊNCIA

Erro de aderência (tracking error) é a diferença entre a performance do Fundo e a performance do Índice. O erro de aderência pode ocorrer devido à imperfeita correlação entre os ativos detidos pela carteira do Fundo e os ativos do Fundo de Índice Alvo, diferenças de preço, a quantia de dinheiro detida pelo Fundo, diferenças no período de aumento dos dividendos, mudanças do Fundo de Índice Alvo ou a necessidade de cumprimento de diversos requisitos regulatórios. Esse risco pode ser intensificado durante períodos de alta volatilidade do mercado ou outras condições de mercado extraordinárias. O erro de aderência também pode ser resultado de taxas e despesas do Fundo.

(III) RISCO DE ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO E SEU ÍNDICE SUBJACENTE

A política de investimento do Fundo de Índice Alvo, bem como seu Índice subjacente, poderá ser alterada sem aprovação dos seus cotistas, em conformidade com o prospecto do Fundo de Índice Alvo.

(IV) METODOLOGIA DE REINVESTIMENTO DO FUNDO

Não há garantia de que a Gestora conseguirá reinvestir imediatamente Distribuições comprando Cotas do Fundo de Índice Alvo adicionais, e isso poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo e a do Fundo de Índice Alvo. Ademais, algumas Distribuições declaradas pelos Emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas. Tais situações podem prejudicar a capacidade da Gestora de reinvestir tais Distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Fundo de Índice Alvo e, conseqüentemente, do Índice.

